



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0150/2005 celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a ESAVE
VEÍCULOS LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a empresa **ESAVE VEÍCULOS LTDA.**, neste ato representada pelo sua Diretora Superintendente, MARIA LÚCIA ARANTES, tendo em vista a solicitação do gestor, fls. 751/752 manifestação da empresa, fl. 780, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 803, e as demais informações contidas no **Processo nº 013.066/04-8**, resolvem aditar o Contrato nº 0150/2005, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0150/2005 fica prorrogado de 23 de novembro de 2006 a 22 de novembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo, nos prazos e condições previstos na *cláusula nona – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

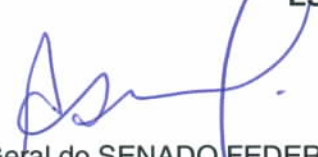
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 22 de Novembro de 2006.


SENADOR EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


MARIA LÚCIA ARANTES
ESAVE VEÍCULOS LTDA.


Diretor-Geral do SENADO FEDERAL


Diretor da SADCON